



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

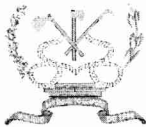
Lei Ordinária Nº 1.107/2011

Assunto: "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 28/04/2011

Sanção: 28/04/2011



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RORÔNIA

LEI MUNICIPAL Nº. 1107/2011

Em, 25 de Abril de 2011.

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

LEI

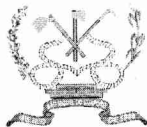
Art. 1º Fica criado no Orçamento Vigente o projeto 1033 para aquisição de Implementos Agrícolas através do Convênio nº 307.285-33/2009/MDA/CX, no valor de R\$ 100.000,00(cem mil reais) com recursos do convênio e R\$ 3.050,00 (três mil e cinquenta reais) de contra partida, vinculados a funcional programática 08.001.20.606.0007, da Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente para atender necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO

08 - Secretaria Municipal de Agricultura.....R\$ 103.050,00
08.001.20.606.0007 – 1015 – Aquisição Impl. Agrícolas – Convênio nº.307.285-33/09/MDA/CX
44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 103.050,00

Total Geral.....R\$ 103.050,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RORÔNIA

Art. 3º Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Art. 2º desta Lei, será utilizado Recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º Inciso III da Lei 4.320/64, por anulação de dotações orçamentárias. No valor de R\$ 3.050,00 (Três mil e cinquenta reais) e o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com recursos de transferências de convênios.

ANULA

09 - Secretaria Municipal de Planejamento.....R\$ 3.050,00
09.001.99.999.9999 – 9999 – Reserva de Contingência
99 99.99.99 – Reserva de ContingênciaR\$ 3.050,00

Total Geral.....R\$ 3.050,00

Art.4º Fica autorizado a alteração da PPA de 2010 a 2013, referente ao crédito acima mencionado.

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 25 de Abril de 2011

APROVADO
Em 25/04/2011

Manoel Alves de Almeida
Presidente da Câmara Municipal
de São Miguel do Guaporé - RO

SANCIONADO
Em 28/04/11

ANGELO PENALI
Presidente Municipal

28 04 11
Leila